



EDITAL DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta Edilidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **VALOR TOTAL DE CADA LOTE** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

O procedimento licitatório será regido integralmente pelas normas fixadas neste Edital e pelos seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara nº 71, de 1º de setembro de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREGÃO será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nº 050, de 26 de agosto de 2019, constante do ANEXO I.

A sessão pública do PREGÃO será realizada no dia **17/12/2019**, às **09 (nove) horas**, no Plenário do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP. Serão credenciados os licitantes que apresentarem a documentação necessária até às **09 horas e 30 minutos**.

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos para habilitação serão recebidos no início da sessão pública, após o credenciamento dos interessados ou, ainda, mediante protocolo até 01 (um) dia antes da realização da Sessão Pública, nos casos em que a licitante não participará da etapa de lances, como também, não terá direito a interpor recursos.



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

ANEXO	CONTEÚDO
I	DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
IV	MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
V	MODELO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
VI	MODELO PARA DECLARAÇÕES DE: 1. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; 2. Inexistência de fato superveniente; 3. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
VII	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
VIII	VALORES REFERENCIAIS

Muito embora os documentos estejam em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de caixas de som estéreo, fontes de alimentação, HD SSD, contratação de serviço de email Exchange na nuvem e migração de Exchange local para a nuvem, aquisição de servidor de arquivos e aquisição de toner e cilindros para repor material conforme especificações constantes no termo de referência (anexo II).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente comprometidos nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática
01.031.0001.2.002 – Manutenção do corpo administrativo

Naturezas das Despesas

- 1) 3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados
- 2) 3.3.90.30.47 – Aquisição de softwares de base
- 3) 3.3.90.40.11 – Outsourcing imp. e serv. relac. a computação em nuvem
- 4) 3.3.90.40.99 – Outros serviços terceiros da informação e comunicação PJ
- 5) 4.4.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, as MEs, EPPs ou equiparadas, do ramo de atividades relacionado ao objeto deste Edital, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, enquadradas como tais na forma do artigo 3º, da citada Lei, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

- 3.1.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.1.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não estejam reabilitadas;
- 3.1.3 Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.4 Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Araraquara;
- 3.1.5 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública ou participar de licitação por qualquer motivo, especialmente em virtude de condenação por crime ou infração administrativa cometida contra o meio ambiente;

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, deverão ser apresentados, fora dos envelopes A e B, conforme especificado no item 4.55 deste Edital, os seguintes documentos para credenciamento:

- 4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; cópia do ato



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo e alterações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício; cópia, se for o caso, de outro instrumento de registro comercial que comprove a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.2 Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração, público ou particular, **com firma reconhecida**, do qual constem:

4.1.2.1 Poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **ou**

4.1.2.2 Poderes amplos e ilimitados de representatividade da empresa.

4.1.3 Em ambos os casos previstos no item 4.1.2, a procuração deverá vir acompanhada do documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove, claramente e de forma que se possa facilmente verificar, os poderes do mandante para a outorga. Fica, ainda, facultada a adoção do modelo contido no Anexo III.

4.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital; e

4.1.5 Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, estando apta a usufruir do



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, conforme modelo do Anexo V deste Edital, quando for o caso.

4.1.6 A ausência da declaração prevista no item 4.1.5 importará na inabilitação da licitante, salvo se apresentar outro documento que inequivocamente comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.1.7 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 A exibição dos documentos de representação deverá preceder o início dos atos, ficando os originais, ou cópias autenticadas por funcionários da Câmara Municipal, retidos e juntados aos autos.

4.4 A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).



5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”.

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE A</u>	<u>ENVELOPE B</u>
<u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u>	<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
REF.: PREGÃO Nº 013/2019	REF.: PREGÃO Nº 013/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE	CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA	ARARAQUARA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.2 A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.

5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo, inclusive, serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.

5.3.1 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

5.3.2 Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.

5.3.3 O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última folha, conforme modelo disposto no Anexo VII, e conter os seguintes elementos:

6.1.1 Número do Processo de Compra (106/2019) e do Pregão (013/2019);

6.1.2 Razão social do proponente, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

6.1.3 Descrição do objeto deste Pregão em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA deste edital, podendo esta ser sucinta;



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

- 6.1.4 Preço unitário e total de **todos os itens e subitens que integram o lote, bem como preço total**, ofertado de forma firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a obter mais de um resultado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.1.5 Prazo de entrega deverá ocorrer de forma **única** em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho;
- 6.1.6 Declaração expressa de inclusão nos preços propostos, além do lucro, de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transporte, garantia, encargos fiscais, trabalhistas, etc. relacionados com o fornecimento do objeto deste pregão;
- 6.1.7 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.1.8 Prazo de garantia dos produtos: mínimo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo dos equipamentos;
- 6.1.9 Dados relativos à conta corrente em nome da proponente (banco, agência e número da conta);
- 6.1.10 Rubrica em todas as páginas e data, assinatura e identificação do signatário.

6.2 A apresentação da proposta **IMPLICARÁ A PLENA ACEITAÇÃO**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

6.3 Serão desclassificadas as propostas nas condições do item 9.5 deste edital.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) contendo a seguinte documentação:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 7.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.3 Prova de inscrição e regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

A prova de regularidade tributária para com as diversas Fazendas Públicas faz-se imprescindível. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida por cada um dos respectivos órgãos arrecadadores acima descritos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.6 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade, em se tratando de pessoa física não empresária);
- 7.1.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.8 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.9 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.10 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM, nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- 7.1.11 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.1.12 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1.13 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.1.14 Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação extrajudicial/judicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1.15 O licitante deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos achar necessário, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que a empresa já forneceu o objeto licitado e executou o serviço conforme participação da empresa no lote único constante no ANEXO VII – PROPOSTA COMERCIAL e especificações constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.



OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 7.1.16 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital.
- 7.1.17 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.18 Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente, do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 7.1.19 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- 7.1.20 Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

8.1 As MEs, EPPs ou Equiparadas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

8.3 A não-regularização da documentação no prazo acima assinalado implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, na ordem de classificação, retomar o procedimento, ou revogar a licitação.

8.4 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que esteja dentro de seu prazo de validade, inclusive a validade dos documentos que o compõe, dispensa os licitantes de apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.6 Documentos apresentados com a validade expirada poderão, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.19.1.

8.7 Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

para apresentação das propostas, podendo, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.19.1.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo iniciará o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame, com a apresentação dos documentos constantes do item 4, até às 9h30 (nove horas e trinta minutos), após o que o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada essa etapa, não mais permitindo a participação de fornecedores não credenciados.

9.2 Após o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.3 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando inviolados e sob sua guarda os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.4 A análise das propostas será efetuada pelo (a) Pregoeiro (a) e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5 Serão **desclassificadas** as propostas:

- 9.5.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e demais condições definidas neste edital e em seus anexos;
- 9.5.2 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.5.3 Que apresentem preços simbólicos ou de valor zero em cada item e/ou no valor total do lote.



**Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática**

9.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova proposta escoimada dos vícios que deram causa à respectiva desclassificação.

9.7 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, de quaisquer outros aspectos pertinentes e do próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.8 O (a) Pregoeiro (a) elaborará a classificação provisória das propostas, sempre em obediência ao critério do menor preço, sendo que a seleção para a etapa de lances observará os seguintes critérios:

9.8.1 Seleção da proposta de menor preço e daquelas com preços até 10% superiores a ela;

9.8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir o máximo de 3 (três);

9.8.3 Em caso de empate nos preços iniciais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo que a ordenação para a apresentação de oferta na etapa de lances será por meio de sorteio feito na própria Sessão;

9.8.4 **Para efeito de seleção será considerado o valor total de cada lote.**



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

9.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10 O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços das propostas iniciais.

9.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor de redução mínima entre os lances será definido a critério do (a) Pregoeiro (a) e comunicado no início da etapa de lances.

9.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances restando somente 01 (um).

9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.

9.14 Declarada encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, em relação às proponentes que participaram do lançamento verbal de ofertas, o último preço oferecido.

9.15 O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.15.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 8666/93.



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

9.16 O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.17 Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) verificará a conformidade entre o valor da proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

9.18 Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.18.1 A aceitabilidade será aferida pelo (a) Pregoeiro (a) a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados no mercado, apurados em pesquisa realizada no início do processo deste edital, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência, salvo ocorrência de fato superveniente que modifique consideravelmente as condições do mercado no dia da sessão e justifique a aquisição por preço superior ao estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.

9.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, nas condições acima descritas, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de sua autora, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria Sessão.

9.19.1 Para efeito do saneamento a que se refere este item, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

9.20 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.21 Se a oferta não for aceitável, ou se for considerada inexequível ou, ainda, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade nos termos acima definidos e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que este será declarado vencedor.

9.22 Será lavrada ata circunstanciada da Sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes sendo assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

10 DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Declarado o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se o registro da síntese das razões recursais em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memorial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Não havendo nenhuma manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) poderá adjudicar o objeto da licitação ao vencedor no final da Sessão.



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

10.4 O memorial de recurso deverá ser protocolado na Rua São Bento, 887 - Centro, em dias úteis, das 9h às 18h.

10.5 O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos alegados ou debatidos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Decididos os recursos ou sendo eles indeferidos, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11 DA GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação decorrente deste Pregão, conforme faculta o “caput” do artigo 56, da Lei 8666/93.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 São dispensáveis os instrumentos de contrato e facultada a substituição prevista no caput do art. 62 da Lei 8.666/93, devendo ser observado ainda o que manda o §2º do mesmo dispositivo legal. Dessa forma, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante notas de empenho, onde constarão as especificações, compromissos e condições dispostas ao longo deste edital e do termo de referência, para fins de tutela do interesse público.

12.2 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a nota de empenho ou confirmar seu



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

recebimento, por meio do envio de e-mail. A Administração não se responsabiliza por nenhum problema ocorrido quando da transmissão da mensagem.

12.3 Para a contratação, além de consulta ao sítio eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade da adjudicatária junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, que inclui as contribuições previdenciárias (INSS).

12.4 Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente adjudicatária será devidamente notificada para, até o fim do prazo previsto no item 12.2, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

12.4.1 Também é condição para contratação manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de fornecimento.

12.4.2 Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a receber ou retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, negociará com a licitante, decidirá sobre a aceitabilidade e a qualificação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

12.4.3 No caso do subitem 12.4.2, a Administração poderá, a seu critério e fundamentadamente, revogar a licitação.



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções estabelecidas no item 17.

13 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 Os produtos objeto dos lotes 1, 2 e 3 do presente Pregão deverão ser entregues no prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, sito à Rua São Bento, 887, sem qualquer custo adicional, em dia útil, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 09 e 17 horas, com a Supervisão da Gerência de Gestão da Informação, devendo atender as especificações constantes no ANEXO II deste Edital e no prazo estipulado no item 6.1.5.

13.2 Os produtos objeto do lote 4 do presente Pregão deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Araraquara, sito à Rua São Bento, 887, sem qualquer custo adicional, em dia útil, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 09 e 14 horas, devendo atender as especificações constantes no ANEXO II deste Edital e no prazo estipulado no item 6.1.5.

13.2.1 A empresa poderá solicitar a prorrogação do prazo previsto no item 6.1.5 em até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega, desde que, devidamente justificados, ocorra uma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 ou qualquer outro fato relevante, para serem submetidos à apreciação da CONTRATANTE;

13.2.2 No ato da entrega, os produtos serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pelo setor de acordo com o respectivo lote;

13.2.3 Verificado que os produtos possuem as especificações pactuadas e que se encontram em condições de uso, o servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

responsável atestará, mediante termo em duas vias, o recebimento definitivo, sendo que uma via será oportunamente encaminhada à Diretoria de Finanças e a outra colocada à disposição da empresa contratada.

13.2.4 Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos entregues, a Câmara Municipal de Araraquara poderá rejeitá-los, determinando sua substituição, que deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito expedida pela contratante, mantido o preço inicialmente contratado.

13.2.5 Não sendo os produtos substituídos no prazo assinalado no subitem anterior, a Câmara Municipal Araraquara poderá rescindir o contrato que será realizado por forma de nota de empenho, conforme previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, sem qualquer ônus, garantida oportunidade de defesa à empresa contratada.

13.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei e deste edital, pela qualidade, correção e segurança dos materiais entregues.

14 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática**

15.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Araraquara, em moeda corrente nacional mediante crédito em conta corrente ou boleto em nome da Contratada, em até 05 (cinco) dias após a data em que o fiscal do contrato assinar o termo de recebimento definitivo dos produtos e da nota fiscal.

15.2 Do pagamento devido à empresa Contratada será descontado o valor de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

15.3 Em caso de erros ou omissões na nota fiscal/fatura, a mesma será rejeitada e devolvida à Contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo mencionado no item 15.1 a partir da data de sua reapresentação à Diretoria de Finanças, livre de qualquer defeito.

15.4 O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratório de 1,00% (um) por cento, ao mês, calculado pro-rata tempore ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da Administração.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Pregão, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

16.2 A petição deverá ser dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e protocolada na Câmara Municipal de Araraquara, na Rua São Bento, 887, Centro, em dias úteis, das 09h às 18h.

16.3 A contar de seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), caberá a este decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil, passando a integrar os autos do Processo de Compra 106/2019 e sendo disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

16.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

16.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a correspondente decisão final da Administração.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, “caput” e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.

17.2 De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

17.2.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

17.2.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.

17.2.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

17.2.3.1 Advertência por escrito;

17.2.3.2 Advertência por escrito e multa;

**Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço**
Objeto – Materiais de informática

17.2.3.3 Multa.

17.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,50% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10,00% (dez por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em aceitar ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação.	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total dos termos pactuados.	1 + 3	Do valor do contrato.
C)	Pela recusa da substituição de materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência.	1 + 2	Por ocorrência, no valor total da obrigação.

17.3 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.4 Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0%



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

(dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.

17.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.

17.6 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

17.7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

17.8 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

17.9 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

17.10 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

18 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

18.1 É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de esclarecimentos ou providências sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado.

18.1.1 Será admitido encaminhamento da petição por e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@camara-arq.sp.gov.br, não se



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

18.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone (16) 3301-0619 serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

18.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), passando a integrar os autos do Processo de Compra 106/2019 e sendo disponibilizados no portal informativo deste Legislativo.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

19.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Araraquara.

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

19.5 Fica assegurado à Câmara Municipal de Araraquara o direito de, no interesse da Administração e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba qualquer indenização não prevista expressamente no mencionado dispositivo legal.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

19.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araraquara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de aplicação da sanção prevista no item 17 deste edital.

19.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais do direito.

19.11 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação serão publicados no jornal local e no endereço eletrônico <http://www.cmararaquara.sp.gov.br> através do acesso à área (menu) “licitações”.

19.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedoras, poderão ser devolvidos após a adjudicação



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

do objeto, a critério do (a) Pregoeiro (a), caso contrário, ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Araraquara, e serão destruídos após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato com a vencedora.

19.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

19.14 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará direito à contratação.

19.15 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, serão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

Araraquara, 04 de dezembro de 2019.

NATALINO SANTANA
Presidente



Anexo I

ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 50/2019

De 26 de agosto de 2019

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados para comporem, de forma permanente, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara:

I – Caio Fellipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: presidente e pregoeiro;

II – Camila Pazim, matrícula nº 2499-7: membro da equipe de apoio;

III – Rhennã Escudeiro Pereira Diniz, matrícula nº 2137-7: membro da equipe de apoio;

IV – William Yuzo Miyagi, matrícula nº 2254-3: membro da equipe de apoio;

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exime a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Revoga-se o Ato da Presidência nº 35, de 31 de maio de 2019.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado em livro próprio.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para a aquisição caixas de som estéreo, fontes de alimentação, HD SSD, contratação de serviço de e-mail Exchange na nuvem e migração de Exchange local para a nuvem, aquisição de servidor de arquivos e aquisição de tonner e cilindros para repor material de almoxarifado da câmara conforme especificações constantes deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 2.1. O presente procedimento tem como objetivo as aquisições de:
- 2.1.1. Aquisição de caixas de som estéreo, vários computadores não possuem mais a caixa de som e vários setores bem como gabinetes já solicitaram este item, e como não possuímos estoque necessitamos do mesmo.
 - 2.1.2. Aquisição de Fonte de alimentação, devido a ser uma fonte específica para os micros Itautec cujo o gabinete é horizontal, necessitamos da aquisição destas fontes para termos um estoque, a aquisição destas fontes é para num eventual problema nos computadores possamos fazer a troca e não deixar o equipamento parado.
 - 2.1.3. Aquisição de fonte de alimentação, devido as fontes dos computadores por sua utilização apresentarem problemas necessitamos desta aquisição num eventual problema, possuímos um estoque sobressalente para a troca.
 - 2.1.4. Aquisição de HDs SSD, conforme proposta orçamentaria feita no ano de 2018, temos um projeto de melhorar a performance dos atuais



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

computadores colocando uma nova hd SSD para o sistema operacional, funcionar com melhor desempenho. Devido este projeto necessitamos destas hds.

- 2.1.5. Necessitamos aquisição de serviço de e-mail na nuvem, pois atualmente nosso servidor de e-mail funciona localmente numa máquina que não é a mais indicada para o serviço, sendo que a mesma já apresenta alguns problemas de performance. A aquisição deste serviço de e-mail na nuvem além de ser mais seguro pois é garantido o seu funcionamento 24 horas por dia, vai ser possível a utilização do e-mail nos dispositivos como celular e tablet em qualquer local com internet, facilitando a comunicação. Hoje qualquer problema com a máquina responsável pelo servidor de e-mail, todos os usuários ficam sem o serviço.
- 2.1.6. Necessitamos aquisição de servidor de arquivos devido ao atual servidor em funcionamento na câmara, não ter mais suporte e estar apresentando algumas falhas e sua manutenção devido a tempo de utilização se torna de valor elevado. O atual servidor de arquivos de arquivos foi adquirido no ano de 2008 sendo que já está em funcionamento a 11 anos, então necessitamos da aquisição de um novo com novas tecnologias bem como maior espaço de armazenamento melhorando o acesso a arquivos bem como sua segurança.
- 2.1.7. Reposição de material de uso contínuo, para recompor estoque do almoxarifado.

1. JUSTIFICATIVA PARA A COMPOSIÇÃO DE LOTE

- 1.1. A composição do “Lote 1” objetiva a economia em escala.
- 1.2. A composição do “Lote 2” justifica-se pela natureza do objeto, pois este lote objetiva contratar por um ano o serviço de Exchange na nuvem - item 1- e o serviço de migração do atual servidor local de Exchange para a nuvem – item 2.
- 1.3. A composição do “Lote 3” justifica-se pela natureza do objeto, pois vai se adquirir o servidor com seus acessórios itens 1,2,3, e também vamos adquirir



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

a licença para os usuários da rede – item 4 e para os processadores - item 5; e ainda a garantia de 5 anos de manutenção 24x7- item 6.

- 1.4. A composição do “Lote 4” se justifica pela natureza do objeto, pois este lote objetiva comprar tonner e cilindros para impressoras - item 1,2,3 e 4.

DESCRIÇÃO DOS LOTES E QUANTITATIVOS:

LOTE 1

ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO
1.	30	Und	Caixa de som stereo 5W RMS,p2, usb cor preta
2.	10	Und	Fonte TFX slim 300 Watts PFC 300 w, certificado 80 plus.
3.	30	Und	Fonte Atx 350w - Potência: 350 Watts - Padrão ATX: 12V - Entrada AC com chaveamento manual: 115V / 230V 60Hz
4.	60	Und	Hd SSD 240 Gb

LOTE 2

ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO
1.	110	Und	Serviço de email Exchange on-line (email nuvem)
2.			Serviço de migração Exchange local para Exchange nuvem

LOTE 3

ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO
1.	1	Und	Servidor Xeon Silver 4114 10C 2.2GHz 32 gb raid 9308I 2gb Riser xclarity enterprise 2x5
2.	1	Und	Memoria 32 gb Truddr4 2666 MHz (2Rx4 1.2v) Rdim

**Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço**
Objeto – Materiais de informática

3.	3	unds	Hard disk 2.5" 2.4tb 10k sas 12gb Hot swap 512e HDD
4.	100	Unds	Winsvrca 2019 sngl olp nl Usrca
5.	8	Unds	WinsvrSTDCore 2019 SNGL OLP 2lic NI Corelic
6.	1	Und	Essential 5yr 24x7 10Hr Csr

LOTE 4

ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO
1.	30	Unitário	Cilindro de impressão da impressora marca OKI ES5112.
2.	50	Unitário	Toner preto, para impressora marca OKI ES5112.
3.	2	Unitário	Toner preto para multifuncional RICOH MP 301.
4.	1	Unitário	Toner preto para multifuncional RICOH MP 201 SPF 1170 D.

2. CONDIÇÕES

- 2.1. A proposta deverá conter Marca e Modelo de cada item ofertado
- 2.2. Serão analisados todos os itens que constarem da proposta e, caso seja identificado que não atenda às especificações, a empresa será inabilitada de participar da etapa de lances
- 2.3. A proposta de preço deverá estar acompanhada de manuais, catálogos e folders, que comprovem todas as funcionalidades e características técnicas de todos os equipamentos constantes no descritivo técnico deste edital
- 2.4. Os equipamentos devem ser novos e sem uso.

3. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

- 3.1. Os equipamentos deverão ter garantia de funcionamento de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação ou instalação, ou maior, se superior for a garantia do fabricante, obedecendo os critérios definidos neste Termo.



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

- 3.1.1. Prazo da garantia iniciar-se-á a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.
- 3.2. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima, deverá incluir mão de obra, peças e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Câmara, transportes e seguros também se aplicam à mesma garantia, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE.

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. O prazo para entrega do objeto constante no Termo de Referência será de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento.
- 4.2. O prazo estipulado neste item poderá ser prorrogado, a pedido da Contratada, desde que devidamente justificado e aceito pelo Contratante, por mais 30 (trinta) dias.
- 4.3. Para os lotes 1,2,3 o local de entrega: Prédio Sede “Vereador Carlos Alberto Manço”, sito à Rua São Bento 887, sem qualquer custo adicional, devendo realizar-se no horário compreendido entre 9 e 17 horas, de segundas às sextas-feiras, com a Supervisão da Gerência de Tecnologia da Informação.
- 4.4. Para o lote 4 a entrega deverá ser realizada no Almoxarifado, localizado na Rua São Bento, 887, Centro de Araraquara -SP, acesso pela Avenida Duque de Caxias. Horário de recebimento: das 09:00 às 14:00 horas.

5. RECEBIMENTO

- 5.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento dos equipamentos, softwares, cilindros e tonners dos lotes 1,2,3,4 se dará da seguinte forma:
- a) **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega - para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, quantidades, condições físicas e integridade do produto - com a emissão de Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, em até 5 (cinco dias úteis), elaborado por servidor lotado no setor de informática.



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

b) **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, qualidade, execução dos serviços de instalação e configuração para o lote 01, observação do funcionamento, testes e treinamento - com sua consequente aceitação, mediante emissão de Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, por servidor lotado no setor de informática.

5.1.1. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, emitido por servidor lotado no setor de informática, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído ou o serviço ser refeito ou corrigido.

5.1.2. O Fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do bem ou correção do serviço, a partir de comunicação feita por e-mail pela Câmara Municipal de Araraquara.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do Termo de Recebimento Definitivo, que será encaminhado à Diretoria de Finanças para liquidação e pagamento.

6.2. Se na data da liquidação da obrigação por parte do contratante existir quaisquer um dos documentos e certificados exigidos no Edital com validade vencida, a contratada deverá providenciar sua regularização junto à sua unidade cadastradora no referido sistema, ficando o pagamento pendente de liquidação até que sua situação seja tornada regular, reiniciando-se, a partir do dia que seja sanada a irregularidade, o prazo para pagamento, sendo que a contratada se obriga a comunicar a contratante da regularização do cadastro.



Anexo III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº) e Inscrição Estadual (nº), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a). (nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **PROCURADOR** o(a) Sr(a) (nome), portador da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), a quem confere(m) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Câmara Municipal de Araraquara, no que se referir ao PREGÃO 013/2019, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do referido certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que deverá acompanhar a procuração. (A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida).



Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Araraquara

Sr(a). Pregoeiro(a),

2.2. Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 013/2019, cujo objeto é aquisição caixas de som estéreo, fontes de alimentação, HD SSD, contratação de serviço de e-mail Exchange na nuvem e migração de Exchange local para a nuvem, aquisição de servidor de arquivos e aquisição de tonner e cilindros para repor material de almoxarifado da Câmara Municipal de Araraquara.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



FLS.
PROC. 106/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

Anexo V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste instrumento convocatório, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº), é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, e que não se enquadra em nenhum dos incisos do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei, estando apta, portanto, a se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado e a exercer o direito de preferência, no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Anexo VI

DECLARAÇÕES

PREGÃO Nº 013/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 106/2019

OBJETO: Aquisição caixas de som estéreo, fontes de alimentação, HD SSD, contratação de serviço de e-mail Exchange na nuvem e migração de Exchange local para a nuvem, aquisição de servidor de arquivos e aquisição de tonner e cilindros para repor material de almoxarifado da Câmara Municipal de Araraquara **Sr(a). Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Araraquara,**

A empresa (nome da empresa), sediada na (endereço completo, cidade, Estado), inscrita no CNPJ sob nº (nº), por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei e para todos os fins de direitos:

1. () Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

() não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou

() emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

2. A INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão em epígrafe, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3. Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



FLS.
PROC. 106/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

Anexo VII

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 013/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 106/2019

OBJETO: Aquisição caixas de som estéreo, fontes de alimentação, HD SSD, contratação de serviço de e-mail Exchange na nuvem e migração de Exchange local para a nuvem, aquisição de servidor de arquivos e aquisição de tonner e cilindros para repor material de almoxarifado da Câmara Municipal de Araraquara

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	30	Un	Caixa de som stereo 5W RMS,p2, usb cor preta			
2.	10	Un	Fonte TFX slim 300 Watts PFC 300 w, certificado 80 plus.			
3.	30	Un	Fonte Atx 350w - Potência: 350 Watts - Padrão ATX:			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

			12V - Entrada AC com chaveamento manual: 115V / 230V 60Hz			
4.	60	Un	Hd SSD 240 Gb			

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ _____

LOTE 02						
ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	110	Un	Serviço de email Exchange on-line (email nuvem)			
2.			Serviço de migração Exchange local para Exchange nuvem			

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ _____

LOTE 03						
ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	1	Un	Servidor Xeon Silver 4114 10C 2.2GHz 32 gb raid 9308I 2gb Riser xclarity enterprise 2x5			



FLS.
PROC. 106/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

2.	1	Un	Memoria 32 gb Truddr4 2666 MHz (2Rx4 1.2v) Rdimmm			
3.	3	Un	Hard disk 2.5" 2.4tb 10k sas 12gb Hot swap 512e HDD			
4.	100	Un	Winsvrca 2019 sngl olp nl Usrca			
5.	8	Un	WinsvrSTDCore 2019 SNGL olp 2lic NI Corelic			
6.	1	Un	Essential 5yr 24x7 10Hr Csr			

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ _____

LOTE 04						
ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	30	Un	Cilindro de impressão da impressora marca OKI ES5112.			
2.	50	Un	Toner preto, para impressora marca OKI ES5112.			
3.	2	Un	Toner preto para multifuncional RICOH MP 301.			
4.	1	Un	Toner preto para multifuncional RICOH MP 201 SPF 1170 D.			

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ _____



COMPROMISSOS:

1. Esta empresa se compromete a entregar os materiais conforme especificações e exigências constantes no ANEXO II do Pregão 013/2019 e nesta proposta comercial.
2. O prazo para entrega do objeto constante no Termo de Referência será de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento.
3. Os equipamentos deverão ter garantia de funcionamento de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação ou instalação, ou maior, se superior for a garantia do fabricante, obedecendo os critérios definidos neste Termo.
4. Prazo da garantia iniciar-se-á a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
2. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
3. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 013/2019 e seus Anexos e o vincula ao pleno cumprimento do contrato.



FLS.
PROC. 106/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

4. Dados do responsável pelo recebimento do empenho:

- a. Nome:
- b. Nacionalidade:
- c. Endereço:
- d. Cidade:
- e. CEP:
- f. Número do RG:
- g. Número do CPF
- h. E-mail comercial:
- i. E-mail pessoal:

5. Dados relativos à conta corrente:

- a. Banco:
- b. Agência:
- c. Número da Conta:

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



Anexo VIII

VALORES REFERENCIAIS

Os valores contidos no presente Anexo são o resultado das cotações realizadas junto ao mercado e traduzem os valores médios unitários e totais para cada um dos itens a serem contratados, bem como os totais de cada um dos lotes. As respectivas planilhas e orçamentos constam do Processo de Compras 106/2019.

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	30	Un	Caixa de som stereo 5W RMS,p2, usb cor preta		67,44	2.023,20
2.	10	Un	Fonte TFX slim 300 Watts PFC 300 w, certificado 80 plus.		198,33	1.983,30
3.	30	Un	Fonte Atx 350w - Potência: 350 Watts - Padrão ATX: 12V - Entrada AC com chaveamento manual: 115V / 230V 60Hz		126,38	3.791,40
4.	60	Un	Hd SSD 240 Gb		257,38	15.442,80

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 23.240,70



FLS.
PROC. 106/2019
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

LOTE 02						
ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	110	Un	Serviço de email Exchange on-line (email nuvem)		241,09	26.519,90
2.			Serviço de migração Exchange local para Exchange nuvem		6.600,00	6.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 33.119,90

LOTE 03						
ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	1	Un	Servidor Xeon Silver 4114 10C 2.2GHz 32 gb raid 9308I 2gb Riser xclarity enterprise 2x5		25.794,00	25.794,00
2.	1	Un	Memoria 32 gb Truddr4 2666 MHz (2Rx4 1.2v) Rdim		3.967,50	3.967,50
3.	3	Un	Hard disk 2.5" 2.4tb 10k sas 12gb Hot swap 512e HDD		3.047,50	9.142,50
4.	100	Un	Winsvrca 2019 sngl olp nl Usrca		258,79	25.879,00
5.	8	Un	WinsvrSTDCore 2019 SNGL olp 2lic NI Corelic		728,00	5.824,00
6.	1	Un	Essential 5yr 24x7 10Hr Csr		6.400,00	6.400,00



Processo de Compra nº 106/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 77.007,00

LOTE 04						
ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	30	Un	Cilindro de impressão da impressora marca OKI ES5112.		698,00	20.940,00
2.	50	Un	Toner preto, para impressora marca OKI ES5112.		389,90	19.495,00
3.	2	Un	Toner preto para multifuncional RICOH MP 301.		195,32	390,64
4.	1	Un	Toner preto para multifuncional RICOH MP 201 SPF 1170 D.		124,46	124,46

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 40.950,10